

Diretoria de Saúde e Promoção Social - DPS	1º TEN QOAS RG xxx2/1 FRANCILENO RODRIGUES DA SILVA LUZ, MAT. xxx53	ST QPPM RG xxx5/2 KENIO RIBEIRO GUIMARÃES, MAT. xxx19
Diretoria de Apoio Logístico - DAL	2º TEN QOA RG xxx1/1 ALEXANDRO SOUSA DE ARAÚJO, MAT. xxx54	SERV. CIVIL HEITOR MARTINS DE SOUZA BARRETO, FUNC. xxx5-3; SERV. CIVIL MARIA JULIA TAVARES MENEZES, FUNC. xx3-3
1ª Seção do Estado-Maior - PM/1	CAP QOA RG xxx0/1 GLAUCIENE GONÇALVES DA SILVA, MAT. xxx24	3º SGT QPPM RG xxx5/2 ÉDER FONSECA FERREIRA, MAT. xxx28
2ª Seção do Estado-Maior - PM/2	TEN CEL QOPM TEOBALDO BENTO VIEIRAS, MAT. xxx33	SUB TEN QPPM FERNANDO OTTONI, MAT. xxx79
3ª Seção do Estado-Maior - PM/3	TEN CEL RG xxx9/1 MURILLO PIRES DE AVELAR LIMA, MAT. xxx88	TEN CEL RG xxx3/1 LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ, MAT. xxx71
4ª Seção do Estado-Maior - PM/4	SD QPPM RG xxx6/4 ANDRÉ BARROS DE OLIVEIRA COSTA, MAT. xxx1-1	SD QPPM RG xxx5/4 BRENO FERREIRA MONTEIRO DA CUNHA, MAT. xxx3/1
5ª Seção do Estado-Maior - PM/5	1º TEN QOA MILENE FERREIRA DE SOUSA, MAT. xxx00	SERV. CIVIL MARCILEYDE SANTANA PEREIRA, MAT. xxx09
6ª Seção do Estado-Maior - PM/6	CAP QOA RG xxx6/1 WILLIAM GONZAGA DOS SANTOS, MAT. xxx15	ST QPPM RG xxx5/2 MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA, MAT. xxx1/1
7ª Seção do Estado-Maior - PM/7	1º TEN QOA xxx4/1 GUSTAVO DA SILVA SAMPAIO, MAT. xxx97	SUB TEN RG xxx5/2 JAILSON ROCHA MATOS, MAT. xxx72
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF	MAJ QOPM RG xxx9/1 KELSON SILVA DE CASTRO, MAT. xxx10	SUB TEN QPPM xxx9/2 SÍLVIA TAVARES DOS REIS MOREIRA, MAT. xxx88; SD QPPM MAURO LUIZ MOURA, MAT. xxx10
Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP	CAP QOA RG xxx8/1 GLAUCIO RAMOS DA SILVA, MAT. xxx74	ANILSON CARDOSO DE PAIVA, MAT. xxx3-2
Diretoria de Gestão Profissional - DGP	1º TEN QOA EZEQUIEL LOPES DA SILVA, MAT. xxx12; 3º SGT QPPM SAMUEL MOURA TAVARES, MAT. xxx23	SERV. CIVIL WINDERSON DA SILVA GOMES, MAT. xxx37; SERV. CIVIL RODRIGO PEREIRA LIMA SANTOS, MAT. xxx61
Assessoria Técnica de Análises de Processos e Procedimentos Financeiros - ASTEF	TEN CEL QOPM RG xxx8/1 ALEX SIMAS QUEIROZ, MAT. xxx0-2	MAJ QOPM RG xxx9/1 LUCIANO SILVA GOMES MILHOMES, MAT. xxx1-1; 3º SGT QPPM RG xxx0/1 JANAINA ALMEIDA PAZ, MAT. xxx40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se ao Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de novembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL N° 08/2025 - DE RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO DO CONCURSO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição de 19/08/2025, resolve RETIFICÁ-LO nos termos seguintes:

1. O capítulo 9 do Edital de Abertura de Inscrições passa a vigor da forma como segue e não como constou:

“9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.2 Serão considerados habilitados na Prova Objetiva:

a) os candidatos que tenham obtido nota maior ou igual a 6,00 (seis) pontos e que estejam classificados na lista de ampla concorrência até a 80ª (octogésima) posição, considerando-se todos os candidatos empatados nesta posição; e

b) todos os candidatos das listas reservadas aos candidatos negros, quilombolas, indígenas e com deficiência, que tenham obtido nota maior ou igual a 6,00 (seis) pontos.

2. Os demais itens do referido Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições permanecem inalterados.

Palmas/TO, 1º de dezembro de 2025.

NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2682/2025/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 131/2025/GASEC, expedido aos 27 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/40310/000366, concede evoluções funcionais ao(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor público EDIVALDO MARQUES DE SOUSA, Número Funcional 376714/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.721-34, as Portarias a seguir:

• Portarias nº 582/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13/05/2022.

• Portarias nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

• Portarias nº 1998/2025/GASEC, de 02/09/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6893, de 05/09/2025.

• Portarias nº 2061/2025/GASEC, de 16/09/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6903, de 22/09/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público EDIVALDO MARQUES DE SOUSA, Número Funcional 376714/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.721-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSITIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	IV-L	-	-	V-L	02/04/2017	01/05/2017
Horizontal	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	02/04/2020	01/05/2020
Vertical	IX-K	-	-	X-K	03/07/2022	01/08/2022
Horizontal	X-K	-	-	X-L	03/07/2024	01/08/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração